



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO MULTILINGUAGENS Nº 04/2024

O Município de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Decreto Municipal n. 461/2024 de 09 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 23, V<sup>1</sup> e 30, IX<sup>2</sup> da Constituição Federal, **Lei Federal n. 13.019/2014<sup>3</sup>**, Lei Federal n. 14.399<sup>4</sup>, Decreto Federal n. 11453<sup>5</sup> e Decreto Federal n. 11740<sup>6</sup> –, torna **públicas e abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público – PRÊMIO MULTILINGUAGENS nº 04/2024.**

### 1. DO OBJETO

**Art. 1º** São objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: (Lei 14.399, de 8 de julho de 2022)

I - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais, por meio de apoio e de fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

III - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais;

IV - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

---

<sup>1</sup> Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

<sup>2</sup> Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

<sup>3</sup> Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

<sup>4</sup> Lei Federal n. 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

<sup>5</sup> Decreto Federal n. 11.453, de 23 de março de 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento da cultura.

<sup>6</sup> Decreto Federal n. 11 740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.



V - estabelecer diretrizes para a prestação de contas de projetos culturais, inclusive audiovisuais, realizados no âmbito das leis federais, estaduais, municipais e distritais de incentivo à cultura.

**1.1.** Quanto à **seleção de propostas na forma de produto cultural (atividades artístico-culturais) no Município de Quilombo/SC**, com objetivo de fomentar ações que serão realizadas presencialmente até a data, improrrogável, de 31/12/2024.

**1.3.1** Serão premiados projetos culturais das várias linguagens artísticas (Ex.: Dança, música, artesanato, oficinas culturais, etc.), de acordo com Art. 10, da Lei 14 399, de 8 de julho de 2022)

**1.2.** A divulgação das propostas aceitas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) de acordo com cronograma disposto no item **6**.

**1.3.** A data, o horário e o local da realização das propostas serão acordados com a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

## 2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

**2.1.** Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos do recurso federal repassado por meio da Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), dotação orçamentária nº **33.90.10.42**, com o aporte no valor total de **R\$ 96.030,98 (noventa e seis mil, trinta reais e noventa e oito centavos)** que serão distribuídos conforme a **Tabela I: Distribuição dos recursos**.

**2.1.1.** Pelo recurso recebido o proponente deverá apresentar uma contrapartida de benefício público e social, em bens e ou serviços.

**2.2.** Os valores da Tabela I: Distribuição dos recursos, será distribuído proporcionalmente aos inscritos em cada modalidade, e limitando-se os valores de acordo com a tabela.

**Tabela I: Distribuição dos recursos**

Pessoa Física ou Jurídica			
Modalidade	Perfil de proposta	Valor a ser dividido entre todos os inscritos na modalidade	Valor limites por inscritos
A – Mostra Cultural	Apresentações, contação de histórias, dança, música, canto, etc.  *Tempo mínimo/máximo será	<b>R\$ 12.400,00</b>	<b>R\$ 1.550,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

	definido de acordo com o número de inscritos.		
B – Show Musical  *Todo o aparato/material/instrumento/som necessário para realização do show é por conta do inscrito, com exceção do palco.	Apresentação de show musical, com duração mínima de 2h30, devendo o grupo ter no mínimo 2 componentes.	<b>R\$ 6.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
C – Show Musical  *Todo o aparato/material/instrumento/som necessário para realização do show é por conta do inscrito, com exceção do palco.	Apresentação de show musical, com duração mínima de 3h, devendo o grupo ter no mínimo 3 componentes.	<b>R\$ 24.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
D – Show Temático  *Todo o aparato/material/instrumento/som necessário para realização do show é por conta do inscrito.	Show temático, com figurinos, instrumentos clássicos, interpretações de figurantes com duração mínima de 2h30min para público acima de 800 pessoas	<b>R\$ 17.000,00</b>	<b>R\$ 17.000,00</b>
E - Oficinas  As oficinas deverão ser destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local. (§ 2, Art. 11, Lei 14.399/2022)	Realização de oficinas de dança, canto, instrumentos musicais, fotografias, artesanatos com duração mínima de 10h. O material utilizado é por conta do proponente.	<b>16.500,00</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
F – Som/luz/palco	Estrutura de palco mínimo de 8x4m, 1,20cm de altura, com estrutura de luzes e som para atender público mínimo de 800 pessoas	<b>20.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

2.3. Caso, alguma modalidade não apresente inscritos que alcancem o limite máximo, reserva-se à comissão o poder de realizar o remanejamento para outras modalidades.



2.4. A relação dos inscritos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>) de acordo com cronograma disposto no item 8.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se a participar do edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Quilombo/SC há no mínimo 18 (dezoito) meses;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e cultura, devidamente registradas em Quilombo/SC, cuja sede esteja nesse município há no mínimo 18 (dezoito) meses.

3.2. É vedada a participação neste edital:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura de Quilombo/SC;
- b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura de Quilombo/SC;
- c) Pessoas físicas e jurídicas que tenham domicílio ou sede fora do município de Quilombo/SC;

3.3. O proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo o inscrito inscrever-se apenas em uma modalidade.

3.3.1. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário/diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **das 07h30min do dia 14/10/2024 até às 17h do dia 21/10/2024**, onde o proponente deverá entregar sua inscrição impressa e de forma presencial no setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Primo Alberto Bodanese, Centro, Quilombo/SC.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.2. As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um ÚNICO envelope, denominado "ENVELOPE DE INSCRIÇÃO", **lacrado e identificado**, no seu exterior com os itens especificados a seguir:

<b>ENVELOPE DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PRÊMIO MULTILINGUAGENS Nº 04/2024</b>	
<b>MODALIDADE:</b>	(especificar se A, B, C, D, E ou F)
<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	(especificar o nome do proponente do projeto)



- 4.2.1. Não serão aceitos envelopes que contenham mais que uma inscrição em seu interior.
- 4.2.2. Em cada envelope não poderá conter nenhum outro tipo de identificação além da citada neste edital.

4.3. O ENVELOPE DE INSCRIÇÃO deverá conter a seguinte documentação:

#### PESSOA FÍSICA OU GRUPOS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA

- a) Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Autodeclaração (**Anexo II**) sobre atuação há pelo menos 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, em uma das atividades do setor cultural e artístico;
- c) Portfólio que comprove atuação autodeclarada no item acima, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste edital;
- d) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), de todos os componentes;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de todos os componentes;
- f) Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência (**Anexo III**) no Município de Quilombo/SC, há no mínimo 18 (dezoito) meses, com as respectivas comprovações;
- g) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
- h) Certidões negativas comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

#### PESSOA OU GRUPO JURÍDICO

- a) Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta, devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- b) Autodeclaração (**Anexo II**) sobre atuação há pelo menos 18 (dezoito) meses imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, em uma das atividades do setor cultural e artístico;
- c) Portfólio que comprove atuação autodeclarada no item acima, que poderá conter materiais, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs ou CDs), folhetos, material jornalístico, sites e conteúdos em redes sociais e canais de streaming, portfólio de produtos, prêmios e títulos conquistados, etc. Os candidatos poderão apresentar, a seu critério, outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para eventos, participação em outros editais, entre outras formas de registro das ações referentes ao objeto deste edital;



- d) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Cópia do documento de identidade (RG ou CNH), de todos os componentes;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de todos os componentes;
- g) Cópia de comprovante de residência ou declaração de residência (**Anexo III**) no Município de Quilombo/SC, há no mínimo dezoito meses, com as respectivas comprovações;
- h) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
- i) Certidões negativas comprovando a regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

## 5. DOS PRÊMIOS E DO PAGAMENTO

5.1. O inscrito contemplado neste edital deverá ter conta corrente em qualquer instituição financeira.

5.2. Os contemplados receberão o recurso em uma **única parcela**, que será depositada em conta corrente, após a assinatura do Termo para Execução da Proposta (**Anexo IV**) e realização da contrapartida, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a proposta aprovada dentro dos prazos previstos neste edital.

5.3. O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) Se pessoa física ou grupos sem personalidade jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa física;
- b) Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI.
- c) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. Fica definido o cronograma de ações das etapas e encaminhamentos deste edital, conforme descritos abaixo:

Período de Inscrições: entrega/protocolo dos documentos	14/10/2024 à 21/10/2024
Divulgação oficial dos inscritos ( <a href="https://www.quilombo.sc.gov.br/">https://www.quilombo.sc.gov.br/</a> )	22/10/2024
Divulgação oficial dos inscritos contemplados ( <a href="https://www.quilombo.sc.gov.br/">https://www.quilombo.sc.gov.br/</a> )	23/10/2024
Prazos para recursos acerca da divulgação oficial dos inscritos contemplados	24/10/2024 à 28/10/2024
Divulgação das respostas aos recursos	29/10/2024
Homologação final dos inscritos contemplados	29/10/2024



Assinatura do contrato para execução da proposta	30/10/2024 à 01/11/2024
Realização da proposta	Até 31/12/2021

## 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (INCISO II)

7.1. A prestação de contas será efetuada por meio da apresentação do Relatório de Execução Financeira (**Anexo V**) e dos documentos que comprovem com fé pública que o subsídio recebido foi utilizado para os gastos relativos à manutenção das atividades, contendo cópias simples físicas e/ou digitais de todos os comprovantes das despesas realizadas (ex: notas fiscais, recibos, etc.);

7.2. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quilombo/SC até 7(sete) dias úteis após o recebimento do subsídio.

7.3. O beneficiário deverá manter em segurança e sob sua responsabilidade, passível de auditoria durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais, via cópia física e/ou digital, os documentos que compõem a prestação de contas apresentados ao poder público de acordo com o que rege este chamamento público.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

8.1. Os projetos contemplados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital e firmados em contrato, devendo incluir em todo material de divulgação a referência à Lei Federal n. 14399/2022 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte frase: **“Projeto realizado com recursos da Lei Federal n. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc”**.

8.2. Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes um Relatório de Execução Financeira (**Anexo V**);

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Prefeitura de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

9.2. Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Quilombo/SC e a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural – cláusula do Termo para Execução da Proposta (**Anexo IV**).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**9.3.** É de responsabilidade dos proponentes acompanharem os resultados e os prazos do presente edital no site da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC (<https://www.quilombo.sc.gov.br/>).

**9.4.** Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e Procuradoria do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

**9.5.** A Prefeitura Municipal de Quilombo/SC, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

**9.6.** São integrantes deste edital os seguintes anexos:

- I. Formulário de Inscrição e Descrição da Proposta;
- II. Autodeclaração de Atuação na Área Artístico-Cultural;
- III. Declaração de residência;
- IV. Contrato para Execução da Proposta;
- V. Relatório das atividades realizadas.

Quilombo/SC, 10 de outubro de 2024.

---

**Alcione Maria Bevilacqua**  
**Secretária Municipal de Educação,**  
**Cultura e Esportes**





**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Selecione: (    ) Pessoa física - (    ) Pessoa Jurídica

Ente recebedor: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

CPF do responsável legal: \_\_\_\_\_

Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Instituição financeira do recebimento: \_\_\_\_\_

Conta bancária: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

**Modalidade pretendida:**

(    ) A – Mostra Cultural

(    ) B – Show Musical

(    ) C – Show Musical

(    ) D – Show Temático

(    ) E – Oficinas

(    ) F – Som/Luz/Palco

**Perfil da proposta pretendida (descrever a proposta):**

---

---

---

---

---

---

---

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**Profissionais envolvidos nas etapas de desenvolvimento da proposta** (terceirizados, remunerados ou não), anexando documentação de acordo com edital, inclusive do responsável legal.

NOME	FUNÇÃO	CPF

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal<sup>7</sup>, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DOS COMPONENTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DA LEI FEDERAL N. 14.399/2022 – LEI ADIR BLANC NO MUNICÍPIO QUILOMBO/SC, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 462/2024<sup>8</sup>.

Nome	Cargo	Assinatura

<sup>7</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. ([Vide Lei nº 7.209, de 1984](#))

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

<sup>8</sup> Disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/6503887>



**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NA  
ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL**

Nome \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

Data do início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Redes sociais: \_\_\_\_\_

**[ ] Declaro, para os devidos fins, que atuamos social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos dezoito meses imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024. Como prova de minha declaração, apresento, no mínimo, cinco documentos do exercício de minha atividade nos últimos dezoito meses.**

**OBSERVAÇÃO:** Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural, poderão ser apresentados os seguintes documentos: fotografias, vídeos, áudios, mídias digitais, material publicitário, portfólio de produtos, clípagens jornalísticas, contratos anteriores, depoimentos, convite, conteúdos em redes sociais ou canais de streaming, títulos e premiações. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital ou impresso, incluindo o endereço eletrônico de portais, redes sociais ou canais de streaming em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal<sup>9</sup>, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

CPF: \_\_\_\_\_

<sup>9</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. ([Vide Lei nº 7.209, de 1984](#))

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



NOME: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e  
RG nº \_\_\_\_\_, residente de domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na  
cidade de Quilombo/SC, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto  
ao **Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024** que o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito  
no CPF nº \_\_\_\_\_, reside em imóvel de minha propriedade, no  
seguinte endereço: Rua \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de Quilombo/SC, na condição de:

- ( ) Membro da família  
( ) Imóvel cedido/Comodato  
( ) Aluguel sem contrato de locação  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio), datado nos últimos 18 (dezoito) meses.

**DECLARO** estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal<sup>10</sup>, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Quilombo/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

<sup>10</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. ([Vide Lei nº 7.209, de 1984](#))

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



## ANEXO IV – TERMO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA (PRODUTO CULTURAL, ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO MULTILINGUAGEM DE QUILOMBO Nº 04/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E O**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, 89.850-000, representado pelo Prefeito SILVANO DE PARIZ, CPF 598 (incluir dados do prefeito), e com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, representada pela Secretária Municipal ALCIONE MARIA BEVILACQUA, brasileira, inscrita no RG n. 4. 160. 438 e no CPF n. 028.155.459-50, residente e domiciliada em NA Travessa Joaquina, 93, Centro, doravante denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **XXX**, pessoa (física ou jurídica), inscrita no \_\_\_\_\_ (CPF ou CNPJ), neste ato representado por \_\_\_\_\_, (nacionalidade, RG, CPF, endereço), doravante denominada **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROPOSTA**, sujeitando-se à Lei Federal n. 14.399 (Lei Adir Blanc)<sup>11</sup> e ao Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a execução da proposta de (NOME DO ARTISTA/GRUPO) que consiste em (MODALIDADE – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A proposta deverá ser executada nos exatos termos de sua aprovação.

<sup>11</sup> Dispõe sobre a Instituição da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.



2.2. Deverá ocorrer presencialmente até 31/12/2024.

2.3. A data, o horário e o local da realização serão acordados com a Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO

3.1. Ao **BENEFICIÁRIO** é devido o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso em reais), de acordo com previsto em 2.2 do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC.

3.2. O valor será pago após a realização da contrapartida, com observação ao previsto no item 2 do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC e deste termo serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), que foram transferidos ao Município de Quilombo/SC, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 3390.1042

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. É dever do **MUNICÍPIO**:

- a) Observar e fazer cumprir a Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), o Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC e demais legislação correlata;
- b) Fiscalizar a integralidade deste termo;
- c) Resolver os casos omissos, por meio da Comissão de Organização e Procuradoria do Município, em tempo compatível com a complexidade da situação e para execução da proposta.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1. É dever do **BENEFICIÁRIO**:

- a) Observar e fazer cumprir a Lei Federal n. 14.399/2022 (Lei Adir Blanc), o Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC e demais legislação correlata;



- b) Incluir em todo material de divulgação a referência à Lei Federal n. 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc, com a seguinte frase: “Projeto realizado com recursos da Lei Federal n. 14.399 – Lei Aldir Blanc”;
- c) Executar e zelar pela completa realização da proposta, nos exatos termos de sua aprovação;
- d) Responsabilizar-se pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a execução da proposta;
- e) Prestar contas da execução de sua proposta.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**

**7.1. O BENEFICIÁRIO** autoriza o **MUNICÍPIO** o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados ao Edital de Chamamento Público – Prêmio Multilinguagens nº 04/2024 do Município Quilombo/SC, com observação integral à Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1. Aplicam-se as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber, a este termo (conforme art. 184<sup>12</sup>), inclusive no caso de descumprimento das obrigações pelas partes.**

**8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.**

E por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Quilombo/SC, 00/00/2024.

---

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

---

<sup>12</sup> Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.



---

BENEFICIÁRIO

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA

**ANEXO V – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

- 1) Modalidade:
- 2) Título da Proposta:
- 3) Nome do Proponente:
- 4) Data da realização da proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024
- 5) Quantidade de Público/Expectadores/Participantes/Acessos/Visualizações:  
\_\_\_\_\_
- 6) Tempo/Período de duração da realização da proposta:  
\_\_\_\_\_
- 7) Link para acesso à divulgação da proposta:  
\_\_\_\_\_
- 8) Prints de tela, vídeo gravados de transmissões on-line em tempo real e outros materiais e documentos que comprovem a execução da proposta, o período de disponibilização, acessos, visualizações, downloads, etc. ou fotos que comprovem a execução do objeto.
- 9) Nota fiscal (anexa).